



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90001/2025 – SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE
FROTA
ESCLARECIMENTOS
Nº 2

Questionamentos

1 - BOLETOS.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Sim, é possível o pagamento do contratado por meio de boleto bancário, desde que:

a) concomitantemente ao envio do boleto, também seja enviado o documento fiscal pertinente;

b) que o boleto gerado permita deduzir o valor total das retenções dos tributos e das contribuições (no CNPJ da intermediária e nos CNPJs dos fornecedores dos produtos / serviços, não optantes pelo Simples Nacional, conforme artigos 18 a 21 da IN RFB 1.234/2012 e Solução de Consulta Cosit nº 245/2017) a serem realizadas no momento do pagamento, pelo valor líquido, sem alteração do código de barras, e que o sistema Siafi não gere restrições pelo pagamento nessa forma; e

c) seja atendido ao prazo de pagamento estipulado no edital de licitação.

2 - RODOVIAS.

5.22 A Contratada deverá ter em sua Rede Credenciada pelo menos um posto de combustíveis instalado à beira das rodovias listadas abaixo, nos trechos discriminados: (item 2. Entre as cidades de Londrina e Cambará PR – 369).

Esclarecimento: Não localizamos PR-369, e sim BR 369, que passa pelo trajeto mencionado de Londrina a Cambará, e entendemos que trata-se de um equívoco e deve ser considerada a BR369. Estamos corretos em nosso entendimento?



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Resposta: BR 369 e PR 369 referem-se ao mesmo trecho. Não se trata de um equívoco, pois o DER cita em um de seus mapas do Estado com PR 369, mas a interessada pode considerar como a BR 369 se assim o preferir, ou considerar BR 369 / PR, como consta no site do governo federal.

3 - RELAÇÃO DA FROTA/MENCIONA ANEXO FALTANTE.

5.25 A relação de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região consta anexa ao documento e poderá sofrer alterações enquanto perdurar o contrato. Caso haja necessidade, deverá a Contratada realizar o cadastramento ou do cadastramento de veículos quando solicitado pela Contratante.

Resposta: O arquivo foi disponibilizado juntamente com o Edital no sistema de compras (basta fazer o download do arquivo do edital novamente) e também na página de licitações do TRT 9 (<https://www.trt9.jus.br/transparencia/>)

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

Alexandro Furquim
Pregoeiro

Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR

1 mensagem

Erick Ryusei Majima Oya <erick.oya@primebeneficios.com.br>

20

Para: "licitacao@trt9.jus.br" <licitacao@trt9.jus.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PRlicitacao@trt9.jus.br**PARA****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR/PR****PREGÃO Nº - 90001/2025****PROCESSO Nº - 466/2025**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	BOLETOS. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus cli (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 2	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	RODOVIAS. 5.22 A Contratada deverá ter em sua Rede Credenciada pelo menos um posto de combustíveis instalado à beira das rodovias listada discriminados: (item 2. Entre as cidades de Londrina e Cambará PR – 369). Esclarecimento: Não localizamos PR-369, e sim BR 369, que passa pelo trajeto mencionado de londrina a Cambará, e entendemos (equivoco e deve ser considerada a BR369. Estamos corretos em nosso entendimento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 3	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	RELAÇÃO DA FROTA/MENCIONA ANEXO FALTANTE. 5.25 A relação de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região consta anexa ao documento e poderá sofrer alterações em Caso haja necessidade, deverá a Contratada realizar o cadastramento ou do cadastramento de veículos quando solicitado pela Cont Esclarecimento: Não foi encontrado o anexo, junto ao edital da relação da frota mencionado, no subitem 5.25, desta forma, solicitam
Resposta:	

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Erick Oya

Licitação

(19) 3518-7000 | (19) 3518-7021 | (19) 99720-6634

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

